

## **ANEXO REGULAMENTO DEBATE**

**PROCESSO SEI N° 23243.004804/2023-25**

**DOCUMENTO SEI N° 1915041**

### **REGULAMENTO DO DEBATE ENTRE OS CANDIDATOS AO CARGO DE REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**

A Comissão Eleitoral Central, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução n° 07/REIT-CONSUP/IFRO/2023 (1882809), os autos do Processo n° 23243.003728/2023-31, e ainda, a Resolução n° 09/REIT – CONSUP/IFRO (1891619), TORNA PÚBLICA as regras para realização de debate entre os candidatos ao cargo de Reitor .

#### **CAPÍTULO I**

#### **DA CONDUÇÃO DO DEBATE**

Art. 1° A Comissão Eleitoral Central, no interesse da democracia institucional, promoverá debate para o qual serão convidados a participar, em igualdade de condições, todos os candidatos homologados ao pleito para o cargo de Reitor.

§ 1° O debate entre os candidatos ao cargo de Reitor acontecerá no dia 03 de maio de 2023 às 19h30, de forma presencial nos estúdios do IFRO, Campus Porto Velho Zona Norte;

§ 2° Na manhã deste dia (03 de maio, às 10h) a Comissão se reunirá com os candidatos e/ou um representante por ele nomeado, em dependência do IFRO, Campus Porto Velho Zona Norte, para repasse das regras e a realização dos sorteios necessários à execução do debate;

§ 3° O debate será transmitido ao vivo pelo YouTube, no canal oficial do IFRO;

§ 4° O debate deve ser pautado pelos princípios da ética e pelo decoro acadêmico.

Art. 2° O debate ao cargo de Reitor será mediado por representante da Comissão Eleitoral Central ou pessoa indicada por esta comissão para esse fim.

Parágrafo único - O/A mediador/a dirigirá os trabalhos nos termos do presente regulamento, incumbindo-lhe, dentre outras atribuições próprias do encargo:

I – velar pela magnitude do debate e pelo cumprimento das regras constantes deste regulamento;

II – evitar alterações entre os candidatos;

III – censurar o uso de expressões injuriosas e depreciativas da imagem de membros do IFRO; e

IV - para o atendimento do disposto neste artigo poderá o/a mediador/a cassar a palavra de qualquer participante do debate.

Art. 3º A ordem das falas será definida por sorteio, na presença dos candidatos e/ou um representante por ele nomeado, realizado em reunião prévia entre os candidatos e/ou seu representante, conforme o § 2º do Artigo 1º.

Parágrafo único - A ordem de posicionamento no estúdio obedecerá ao mesmo sorteio de ordem das falas.

Art. 4º A ordem das falas durante o debate, após o sorteio, será alternada de acordo com a mudança entre os blocos. Ou seja, o candidato que falar primeiro no primeiro bloco será o segundo a falar no bloco seguinte e assim sucessivamente.

Art. 5º Durante o debate não poderão permanecer nas dependências do estúdio assessores dos candidatos, sendo permitido o auxílio de um assessor ao debatedor durante os intervalos entre os blocos, devendo este ser previamente nomeado à Comissão Central, .

Parágrafo único - O assessor nomeado deverá respeitar as orientações da comissão, especialmente no que diz respeito à saída do estúdio para retomada do debate, sendo que se houver contratempo ou revés nos procedimentos técnicos e/ou de condução do debate em razão deste, o candidato por ele assessorado será penalizado com subtração do tempo de fala no bloco imediatamente posterior ao fato.

Art. 6º O debate será composto pelas seguintes fases:

I - Abertura e apresentação dos candidatos;

II - Bloco de Perguntas da Comunidade Acadêmica

III - Bloco de Perguntas Temáticas

IV - Bloco de Perguntas entre os Candidatos

V - Encerramento

Art. 7º O/A mediador/a abrirá o debate com a referência ao Regulamento Eleitoral, dará possíveis informes imprescindíveis ao andamento do mesmo e ditará as regras deste regulamento no que tange ao primeiro bloco do debate.

## **CAPÍTULO II**

### **DA ORGANIZAÇÃO DOS BLOCOS**

#### **BLOCO I: ABERTURA E APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS**

Art. 8º Cada candidato, na ordem definida em sorteio realizado na reunião da terça-feira, 03 de maio, terá o tempo máximo de 3 minutos para se apresentar e indicar os motivos que o levaram a se candidatar.

#### **BLOCO II: PERGUNTAS DA COMUNIDADE**

Art. 9º Neste bloco serão apresentadas 12 perguntas de diversos temas aos candidatos, reunidas em formulário público e disponibilizado através do link <https://forms.gle/AhqgxxszDE74aD979>. As perguntas poderão ser enviadas no formato texto e/ou arquivo de vídeo.

Art. 10 As perguntas serão previamente sorteadas na reunião da terça-feira, 03 de maio, por meio de identificação numérica ou nominal das submissões ao formulário, sendo vedado o prévio conhecimento do teor das perguntas aos candidatos. Caberá à Comissão Eleitoral Central garantir a guarda e sigilo das mesmas até o momento de sua revelação, durante o debate.

Art. 11. No momento do debate, será lida a identificação do autor da pergunta (caso esteja identificada), o tema da pergunta e a pergunta propriamente dita, conforme o sorteio realizado.

Parágrafo único - Conforme a estrutura material, a organizadora poderá optar por exibir um vídeo da pergunta, desde que este tenha sido enviado através de formulário próprio disponibilizado à comunidade acadêmica do IFRO, respeite as regras de envio e possua qualidade técnica necessária para o seu emprego no curso do debate.

Art. 12. O candidato terá até 1 minuto e 30 segundos para responder a pergunta que lhe foi sorteada.

Art. 13. Terminada a resposta à pergunta, serão respeitados os procedimentos dos artigos 11 e 12 para os demais, oportunizando questões diferentes para cada um dos candidatos.

Parágrafo único - Cada candidato responderá a uma pergunta individual e única, não sendo permitido que o candidato seguinte faça menção à pergunta anteriormente respondida. As perguntas serão feitas por segmentos em sua ordem alfabética: Discente, Docente e Técnico Administrativo.

### **BLOCO III: PERGUNTAS TEMÁTICAS**

Art. 14. Neste bloco serão sorteados 6 (seis) temas - dois para cada candidato - e este deverá elaborar uma pergunta relativa ao tema para o oponente.

§ 1º Este sorteio será realizado no momento do debate, ao vivo.

§ 2º Os temas possíveis a serem sorteados serão: (1) ensino, (2) pesquisa, (3) inovação e pós-graduação, (4) extensão, (5) assistência estudantil, (6) gestão de pessoas, (7) capacitação de servidores, (8) infraestrutura, (9) execução orçamentária, e (10) tecnologia da informação.

Art. 15. O candidato, na ordem previamente estabelecida, terá até 1 minuto para fazer uma pergunta sobre o tema sorteado a um dos candidatos, por ele escolhido sendo que, na rodada seguinte, a pergunta deverá necessariamente ser direcionada ao outro oponente.

Art. 16. O candidato questionado terá 1 minuto e 30 segundos para responder a pergunta.

Art. 17. O candidato que fez o questionamento terá 1 minuto para tratar o tema na chamada réplica.

Art. 18. O candidato questionado terá 30 segundos para encerrar o tema na chamada tréplica.

Art. 19. Encerrada a discussão da pergunta feita pelo candidato 01, o candidato 02 fará sua pergunta e assim sucessivamente.

§ 1º Todas as perguntas serão feitas nos moldes do artigo 15;

§ 2º Feita a pergunta serão respeitados os procedimentos dos artigos 16,17 e 18.

### **BLOCO IV: PERGUNTAS ENTRE OS CANDIDATOS**

Art. 20. Neste bloco, os candidatos farão perguntas entre si, de forma alternada e com tema livre.

Art. 21. Cada candidato fará um total de 2 (duas) perguntas, sendo uma para cada oponente.

Art. 22. A condução deste bloco será feita nos moldes estabelecidos nos artigos 15, 16, 17, 18 e 19.

## **BLOCO V: ENCERRAMENTO**

Art. 23. Neste bloco os candidatos terão até 3 minutos para fazer as suas considerações finais.

### **CAPÍTULO III**

#### **DO ENVIO DAS PERGUNTAS PELA COMUNIDADE**

Art. 24. Através de formulário específico disponível no link <https://forms.gle/AhqgxxszDE74aD979>, os membros da comunidade acadêmica do IFRO dos segmentos Discentes, Docente e Técnico Administrativo, poderão encaminhar perguntas aos candidatos.

§ 1º As perguntas poderão ou não ser utilizadas, a depender de sorteio;

§ 2º As perguntas serão classificadas e separadas em três bancos virtuais distintos: Discentes, Docentes e Técnico Administrativo.

Art. 25. Além da pergunta, aquele/a que enviar a pergunta deverá também identificar o seu nome e o *campus* onde estuda ou está lotado/a.

Art. 26. O/A discente ou o/a servidor/a que enviar a pergunta poderá, a seu critério, encaminhar um vídeo anexo ao formulário em que conste a sua pergunta para ser utilizado durante o debate.

§ 1º O vídeo não pode ter mais do que 30 segundos;

§ 2º O vídeo deve ser gravado na posição horizontal;

§ 3º A pessoa que será filmada realizando a pergunta não deve utilizar nenhum tipo de identificação de qualquer dos candidatos (adesivos ou outros), bem como deve fazer seu vídeo em espaço neutro, onde não haja banner, cartaz ou qualquer outro tipo de alusão a um dos candidatos e/ou sua campanha;

§ 4º O vídeo deve seguir o seguinte roteiro, a título de exemplo:

I - identificação e unidade: Eu sou maria de Fátima, aluna/servidora do *Campus* São Miguel do Guaporé;

II - questionamento: a minha pergunta é como o candidato pretende trabalhar com os cortes de orçamento?

Art. 27. Em hipótese nenhuma as perguntas devem ser direcionadas a um candidato específico.

Art 28. As perguntas e/ou vídeos que não atenderem a esses critérios serão desconsiderados pela Comissão Eleitoral.

Art 29. As perguntas e/ou vídeos serão aceitos até às 12h do dia 1º de maio.

#### **DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Art. 30. Em caso de haver citações pessoais de forma lesiva ou ofensiva, em qualquer momento do debate será concedido, a critério da Comissão Eleitoral Central, 1 (um) minuto ao candidato citado para que exerça o direito de resposta.

Art. 31. Na ausência de algum candidato, o debate ocorrerá seguindo as regras aqui estabelecidas.

Art. 32. A não observação do tempo destinado tanto para perguntas, respostas, réplica, tréplica, direito de resposta ou considerações finais, implicará na interrupção após 5 segundos da fala do candidato.

Art. 33. As manifestações do público serão permitidas no chat do YouTube. Durante o debate serão observadas as restrições à campanha constantes na N° 9/REIT - CONSUP/IFRO.

Art. 34. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Central no debate para o cargo de Reitor.

**ANEXO I**  
**ROTEIRO DO DEBATE**

<b>BLOCO 1</b> <b>ABERTURA E APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS</b>		
<b>Candidato</b>	<b>Tempo</b>	<b>Obs.</b>
Mediador/a	00:03:00	
Candidato 1	00:03:00	
Candidato 2	00:03:00	
Candidato 3	00:03:00	
<b>Tempo</b>	<b>00:12:00</b>	

//////////////////////////////////// SEM INTERVALO //////////////////////////////////////

<b>BLOCO 2</b> <b>PERGUNTAS DA COMUNIDADE</b>		
<b>Candidato</b>	<b>Tempo</b>	<b>Obs.</b>
Candidato 2	00:01:30	Pergunta Discente 1
Candidato 3	00:01:30	Pergunta Docente 1
Candidato 1	00:01:30	Pergunta TAE 1
Candidato 3	00:01:30	Pergunta Discente 2
Candidato 1	00:01:30	Pergunta Docente 2

<b>BLOCO 2</b>		
<b>PERGUNTAS DA COMUNIDADE</b>		
Candidato 2	00:01:30	Pergunta TAE 2
Candidato 1	00:01:30	Pergunta Discente 3
Candidato 2	00:01:30	Pergunta Docente 3
Candidato 3	00:01:30	Pergunta TAE 3
Candidato 2	00:01:30	Pergunta Discente 4
Candidato 3	00:01:30	Pergunta Docente 4
Candidato 1	00:01:30	Pergunta TAE 4
<b>Tempo</b>	<b>00:18:00</b>	

////////////////////////////////////// INTERVALO - 3 MINUTOS //

<b>BLOCO 3</b>			
<b>PERGUNTAS TEMÁTICAS</b>			
<b>Candidato</b>	<b>Sequência</b>	<b>Tempo</b>	<b>Obs.</b>
Candidato 3	PERGUNTA	00:01:00	Tema 1
	RESPOSTA	00:01:30	Tema 1
	RÉPLICA	00:01:00	Tema 1
	TRÉPLICA	00:00:30	Tema 1
Candidato 1	PERGUNTA	00:01:00	Tema 2
	RESPOSTA	00:01:30	Tema 2
	RÉPLICA	00:01:00	Tema 2
	TRÉPLICA	00:00:30	Tema 2

<b>BLOCO 3</b>			
<b>PERGUNTAS TEMÁTICAS</b>			
Candidato 2	PERGUNTA	00:01:00	Tema 3
	RESPOSTA	00:01:30	Tema 3
	RÉPLICA	00:01:00	Tema 3
	TRÉPLICA	00:00:30	Tema 3
Candidato 3	PERGUNTA	00:01:00	Tema 4
	RESPOSTA	00:01:30	Tema 4
	RÉPLICA	00:01:00	Tema 4
	TRÉPLICA	00:00:30	Tema 4
Candidato 1	PERGUNTA	00:01:00	Tema 5
	RESPOSTA	00:01:30	Tema 5
	RÉPLICA	00:01:00	Tema 5
	TRÉPLICA	00:00:30	Tema 5
Candidato 2	PERGUNTA	00:01:00	Tema 6
	RESPOSTA	00:01:30	Tema 6
	RÉPLICA	00:01:00	Tema 6
	TRÉPLICA	00:00:30	Tema 6
	<b>Tempo</b>	<b>00:24:00</b>	

//////////////////////////////////// INTERVALO - 3 MINUTOS //////////////////////////////////////

<b>BLOCO 4</b>			
<b>PERGUNTAS ENTRE OS CANDIDATOS</b>			
<b>Candidato</b>	<b>Sequência</b>	<b>Tempo</b>	<b>Obs.</b>

**BLOCO 4**  
**PERGUNTAS ENTRE OS CANDIDATOS**

Candidato 3	PERGUNTA	00:01:00	
	RESPOSTA	00:01:30	
	RÉPLICA	00:01:00	
	TRÉPLICA	00:00:30	
Candidato 1	PERGUNTA	00:01:00	
	RESPOSTA	00:01:30	
	RÉPLICA	00:01:00	
	TRÉPLICA	00:00:30	
Candidato 2	PERGUNTA	00:01:00	
	RESPOSTA	00:01:30	
	RÉPLICA	00:01:00	
	TRÉPLICA	00:00:30	
Candidato 3	PERGUNTA	00:01:00	
	RESPOSTA	00:01:30	
	RÉPLICA	00:01:00	
	TRÉPLICA	00:00:30	
Candidato 1	PERGUNTA	00:01:00	
	RESPOSTA	00:01:30	
	RÉPLICA	00:01:00	
	TRÉPLICA	00:00:30	

<b>BLOCO 4</b>			
<b>PERGUNTAS ENTRE OS CANDIDATOS</b>			
Candidato 2	PERGUNTA	00:01:00	
	RESPOSTA	00:01:30	
	RÉPLICA	00:01:00	
	TRÉPLICA	00:00:30	
	<b>Tempo</b>	<b>00:24:00</b>	

//////////////////////////////////// SEM INTERVALO //////////////////////////////////////

<b>BLOCO 5</b>		
<b>ENCERRAMENTO</b>		
<b>Candidato</b>	<b>Tempo</b>	<b>Obs.</b>
Candidato 3	00:03:00	
Candidato 1	00:03:00	
Candidato 2	00:03:00	
Mediador/a	00:03:00	
<b>Tempo</b>	<b>00:12:00</b>	



Documento assinado eletronicamente por **Reinaldo Lima Pereira, Presidente da Comissão**, em 20/04/2023, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1915041** e o código CRC **9DCD32E1**.